



ATA

MONTE NEGRO/RO, 23 de setembro de 2025.

Ata nº 323 CME

Localização: Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação-CME, localizado na Avenida Marechal Cândido Rondon, s/nº, centro, Monte Negro - RO.	Conselheiras presentes: Ironete Aparecida Pereira Schmidt Representante dos Conselhos Escolares
Data e horário: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco (2025) reuniram através de reunião as Conselheiras(os) para realização de uma reunião ordinária, a partir das 13h30 (treze horas e trinta minutos).	Micele Albano de Moraes Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Pauta do dia: Apreciação do plano e decreto em elaboração que dispõe sobre a Implementação de Políticas de Educação Inclusiva e Antirracista nos Currículos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Monte Negro/RO, incluindo a Educação Infantil, O Plano de Ação Municipal da PNEERQ.	Fabiana Regina Valério Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Mônica Guedes B. Nunes de Araújo Representante da Categoria do Poder Executivo
Desenvolvimento: A presidente Fabiana Regina Valério agradeceu a presença dos Conselheiras(os) presentes, dando as boas-vindas a todos e apresentou a Pauta do dia. Na sequência foi apresentado pela conselheira e agente local Mônica Guedes B. Nunes de Araújo o documento via ofício nº 464/SEMED/2025 e ID 2.6FD.547 foi realizada a leitura do Plano e Decreto em elaboração que dispõe sobre a Implementação de Políticas de Educação inclusiva e antirracista nos currículos das escolas da rede municipal de ensino de Monte Negro/RO, incluindo a Educação Infantil, O Plano de Ação Municipal da PNEERQ é fundamental para garantir que as Políticas de Educação para as relações Étnico-Raciais e educação escolar quilombola sejam efetivas e atinjam os objetivos de promover a equidade e a valorização da diversidade na educação. Ao elaborar e implementar o plano, o município demonstra seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O fortalecimento das redes educacionais, a formação continuada de profissionais, a produção e distribuição de materiais didáticos adequados e a implementação de protocolos de combate ao racismo são essenciais para elevar os índices de implementação e garantir uma educação antirracista e inclusiva. Nesse sentido, o Plano de Ação Anual, deve priorizar iniciativas que promovam a equidade e a justiça social, contribuindo para a consolidação da PNEERQ na localidade.	Hélio Frantesko dos S. Ramalho Representantes dos Diretores das Escolas Municipais Giliane Bergamo Representante das Escolas Particulares Kátia de Lima Pinto: Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Educação - SINTERO.
Encerramento: Nada mais a tratar, após a ata lida por mim Micele Albano de Moraes e aprovada pelas (os) demais conselheiras(os), será assinada por todos os presentes.	Conselheiras Ausentes: Não houve



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILIANE BERGAMO - SECRETÁRIA - CME**, CPF: 719.99*.**2-*2 em **23/09/2025 20:03:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **20X0.0K03.220H.W073.8747**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 214.39*.**3-*7 em **23/09/2025 16:17:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16H8.6W17.005Z.E889.6827**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HELIO FRANTSKO DOS SANTOS RAMALHO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 047.62*.**4-*9 em **23/09/2025 16:04:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1682.7W04.453W.K07K.0111**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 469.08*.**2-*4 em **23/09/2025 15:58:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15H5.3858.521X.R723.4354**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **KATIA DE LIMA PINTO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 028.62*.**4-*5 em **23/09/2025 15:54:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W0.8Z54.619Z.838X.1717**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA REGINA VALERIO - PRESIDENTE - CME**, CPF: 800.43*.**2-*2 em **23/09/2025 15:53:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15A0.2Z53.625R.280U.5307**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MICLELE ALBANO DE MORAES - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 706.67*.**2-*7 em **23/09/2025 15:51:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1526.3Z51.155H.8454.7677**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.6FD.6BD** - Tipo de Documento: **ATA**.

Elaborado por **MICLELE ALBANO DE MORAES**, CPF: 706.67*.**2-*7, em **23/09/2025 15:51:55**, contendo 441 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z2.1151.255A.A81A.6600

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

